

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 04 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE denominação de Rua no Município de Arroio do Meio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º CONCEDE denominação de Rua no Município de Arroio do Meio, já definidas conforme indicação no projeto de loteamento, em concordância com o amparado no artigo 11, § 9º, da Lei Municipal nº 3.269, de 16 de janeiro de 2014, a qual altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 2.491, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano.

LOTEAMENTO / LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO DA RUA
Loteamento Residencial Mirante da Barra, bairro Barra do Forqueta	Rua Ademar Kafer
Loteamento Residencial Mirante da Barra, bairro Barra do Forqueta	Rua José Armino Kafer
Loteamento Residencial Mirante da Barra, bairro Barra do Forqueta	Rua Lotti Kafer

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 04 de março de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011, DE 04 DE MARÇO DE
2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Rege a matéria da Lei Municipal nº 3.269, de 16 de janeiro de 2014, que o loteador por ocasião do encaminhamento do projeto de loteamento deve, além de atender a legislação vigente na íntegra, apresentar projeto com sugestão de nome para as ruas que compõem o sistema viário do loteamento a ser aprovado pelo Município.

A rua a ser denominada neste projeto de lei pertence ao Loteamento Residencial Mirante da Barra, situado no bairro Barra do Forqueta.

No entanto, para fins de comprovação junto a diversos órgãos como Corsan, RGE Sul, Cartórios e outros, é exigido documento formal com a denominação oficial destas ruas, situação pela qual encaminhamos a presente matéria, a exemplo de projetos anteriores.

Isto posto, colocamos a matéria à apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal